

GABINETE DO PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO (CN) Nº 1, DE 2009

Inclui a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República como subárea da Comissão de Finanças e Tributação no Anexo da Resolução nº 01, de 2006 – CN.

Autor: Deputado PEDRO EUGÊNIO e outros
Relator: Deputado MARCO MAIA

I - RELATÓRIO

Vem, à consideração da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, a proposição em epígrafe, tendo como primeiro subscritor o ilustre Deputado Pedro Eugênio, com o objetivo de incluir, no Anexo da Resolução nº 01, de 2006-CN, como subárea temática da Comissão de Finanças e de Tributação, a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

Justifica o autor:

Consta do Anexo da Resolução nº 01, de 2006-CN, que as áreas temáticas “Fazenda, Desenvolvimento e Turismo; Planejamento e Desenvolvimento Urbano” estão vinculadas à Comissão de Finanças e de Tributação.

A Lei nº 11.754, de 23 de julho de 2008, criou a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, vinculando-a à estrutura da Presidência da República.

Os objetivos que levaram à criação da Secretaria foram a necessidade de planejamento nacional de longo prazo, de discussão das opções estratégicas do País, considerando a situação presente e as possibilidades do futuro e a formulação da estratégia nacional de desenvolvimento de longo prazo.

Dessa forma, tornar-se imprescindível a inclusão da Secretaria de Assuntos Estratégicos e suas atividades na subárea temática da Comissão de Finanças e de Tributação.

Um dos efeitos da criação da Secretaria foi a incorporação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA pela Presidência da República. Anteriormente, a fundação integrava a estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em relação à tramitação da matéria, vale considerar que os projetos de resolução que buscam a modificação do Regimento Comum obedecem, em sua tramitação, ao procedimento estabelecido no art. 128 deste Estatuto Congressual.

Compete-nos, como membros da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, a análise com vistas a subsidiar o Plenário do Congresso Nacional na discussão da matéria.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

De logo manifestamos nossa concordância com a Proposição sob análise. Tem razão o ilustre primeiro subscritor, Deputado Pedro Eugênio, quando em sua justificativa lembra a edição da Lei nº 11.754, de 23 de julho de 2008, que criou a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. Em outras palavras, a edição da referida Lei trouxe

uma novidade – criação da referida Secretaria – que merece agora o acolhimento no bojo da Resolução nº 01, de 2006-CN.

Lembramos, para esse efeito, que a redação em vigor do Anexo da Resolução nº 01, de 2006-CN, já estabelece como subáreas temáticas da Comissão de Finanças e de Tributação, o Ministério da Fazenda e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Desse modo, a considerar-se o objetivo da Secretaria, qual seja o pensamento estratégico de longo prazo, e sua afinidade com as atribuições do Ministério do Planejamento, resta hoje configurado um vazio na definição do conteúdo temático da Comissão de Finanças e de Tributação, que justamente a Proposição em análise vem preencher.

Portanto, nesses termos, votamos pela aprovação do Projeto de Resolução (CN) nº 1, de 2009.

Sala das Reuniões, em de de 2010.

Deputado MARCO MAIA
Relator